PROJETO DE RESOLUÇÃO SUBSTITUTIVO AO

PROJETO DE LEI Nº 29/2021

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a orientação da Douta Procuradoria, na qual prontamente acato, sendo que o Projeto de Lei nº 29/2021 de minha autoria, deve ser substituído por Projeto de Resolução porque trata-se de matéria interna desta Casa (criar/conceder Comenda), com base no artigo 117 do nosso Regimento Interno apresento o presente Projeto de Resolução substitutivo ao Projeto de Lei nº 29/2021.

> **Art. 117** - Substitutivo é o Projeto de Lei, de Decreto Legislativo ou de Resolução, apresentado por Vereador ou por Comissão, para substituir outro já apresentado sob o mesmo assunto.

PROJETO DE RESOLUÇÃO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 29/2021

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____/2021

CRIA COMENDA DE HONRA AO MÉRITO PROFESSOR EDIVAL PETRI.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, aprovou e eu, na qualidade de Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1 - Fica criada a Comenda de Honra ao Mérito Professor Edival Petri, para homenagear os professores (as) da Rede de Ensino de Anchieta ES, como forma de reconhecimento pelos serviços prestados.

Assinado digitalmente por CLEBER OLIVEIRA DA SILVA:02074372701
Data: 13/07/2021 12:58:13

Assinado digitalmente por CLEBER OLIVEIRA DA SILVA:02074372701
Data: 08/07/2021 13:46:52

§1° - A entrega será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Anchieta, na semana em que é comemorado o Dia dos Professores.

§2° - A convocação da Sessão Solene e a concessão deste título ocorrerão por ato do Presidente da Câmara Municipal de Anchieta.

§3° - A indicação do homenageado será feita mediante apresentação de projeto de decreto legislativo, contendo os dados da pessoa ressaltando os serviços prestados na área de Educação de Anchieta ES.

§4° - A aprovação do projeto de indicação do homenageado e os ritos da Sessão Solene respeitarão as formalidades da legislação referente às demais Comendas entregues pela Câmara Municipal de Anchieta.

Art. 2 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Urias Simões dos Santos, 02 de julho de 2021.

CLEBER POMBO
VEREADOR

Autenticar documento em http://www3.camaraanchieta.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 320034003300350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.